

ALADI

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

GLOSSÁRIO UNIFORME DOS
SERVIÇOS PORTUÁRIOS DA
HIDROVIA PARAGUAI – PARANÁ

ALADI/AAP/A14TM/5.R3
16 de dezembro de 1998

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos,

CONVÊM EM:

Artigo 1º.- Registrar o Glossário Uniforme dos Serviços Portuários da Hidrovia Paraguai-Paraná, de 19/6/96, cujo texto é anexado e faz parte do presente instrumento, em aplicação das disposições do Acordo de Santa Cruz de la Sierra e de seus Protocolos Adicionais e conforme disposto pelos Senhores Chanceleres dos países da Bacia do Prata na sua Quinta Reunião Extraordinária.

Artigo 2º.- Os Governos dos Países-Membros incorporarão o Regulamento mencionado a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais em exercício da competência regulamentar surgida do Acordo de Santa Cruz de la Sierra e de seus Protocolos Adicionais, de conformidade com seus procedimentos internos.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente instrumento, do qual enviará cópias autenticadas aos Governos dos países signatários e aos demais países-membros da Associação.

EM FÉ DO QUE, os respectivos plenipotenciários subscrevem o presente na cidade de Montevideu, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



Carlos Onis Vigil

Pelo Governo da República da Bolívia:

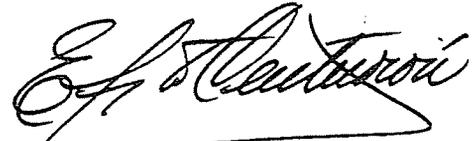


Mario Lea Plaza Torri

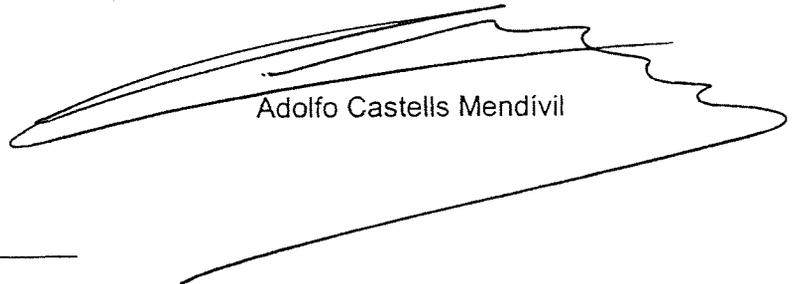
Pelo Governo da República Federativa do Brasil:


José Artur Denot Medeiros

Pelo Governo da República do Paraguai:


Efraín Darío Centurión

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:


Adolfo Castells Mendivil



1.0 INTRODUÇÃO

A função dos portos, na prática, é outorgar instalações e serviços idôneos que, por seu lado, provejam o desenvolvimento da zona onde estão situados, facilitando o comércio. Neste contexto os portos apresentam, para o usuário, um conjunto de instalações e serviços com o propósito de dar o ponto de conexão à carga proveniente do setor marítimo ou fluvial para sua transferência ao transporte terrestre ou a outras embarcações.

Toda administração portuária, seja estatal ou privada, tem como meta que estes serviços sejam eficientes e que permitam facilitar o desenvolvimento do comércio.

Existem dois principais agentes econômicos que desenvolvem o comércio através dos portos e, portanto, que os utilizam e lucram por seu intermédio: os proprietários da carga e os armadores.

A relação entre estes sujeitos e o porto (administração portuária - armadores e proprietários da mercadoria) está estabelecida pelo "Tarifário dos Serviços Portuários". Para cumprir com sua finalidade, um tarifário de serviços portuários deverá reunir, em geral, as seguintes condições:

- deve permitir uma adequada redistribuição dos benefícios de usuários e armadores (captando uma parte razoável de seus ganhos);
- facilitar a comparação de tarifas e custos entre diferentes portos; e
- contribuir para a melhor utilização das instalações.

Para preencher os requisitos mencionados, a estrutura tarifária deve ser a mais simples possível, podendo obter-se isto através da redução do número de itens e reduzindo também o número de variáveis levadas em conta para aplicar as mesmas.

De modo geral, as estruturas, bases e regulamentação tarifária dos portos pertencentes aos países-membros e as denominações dos serviços são muito complexas e diferem muito das diretrizes das agências internacionais que estudaram esta matéria, como a UNCTAD e o ESCAP. O trabalho iniciado com este documento não é inédito neste campo. Em nível internacional se observa um avanço muito importante nos portos asiáticos, que já unificaram suas estruturas. Observa-se também na CEE uma definição nesta matéria que assinala, além da tendência à unificação das estruturas tarifárias, a homogeneização dos procedimentos dos sistemas contábeis e de custos dos portos. Isto último, para minimizar ou refletir os subsídios. Na América Latina observa-se o caso dos portos centro-americanos, nos quais já se chegou a um consenso



sobre uma estrutura homogênea, que já está em processo de adaptação à mesma.

A estrutura tarifária existente nos portos dos estados membros da HPP obedece diversos enfoques e de modo geral não se enquadra especificamente nas necessidades particulares do transporte fluvial e flúvio-marítimo nelês operante.

Esta situação deu lugar a uma superposição de denominações e estruturas não coincidentes quanto aos serviços prestados. Pode-se afirmar que hoje em matéria tarifária existe uma manipulação e uma distorção dos conceitos tarifários, face à abundante terminologia e a pouco clara definição das contraprestações.

Outrossim, cabe ressaltar que em vários países integrantes da HPP vem ocorrendo um ativo processo de desregulação que, como no caso do Brasil, está tendendo a que cada porto adote sua própria estrutura tarifária. No caso argentino, nesta matéria cada porto foi autorizado, por lei, a aplicar suas próprias tarifas.

O presente trabalho propõe estabelecer as equivalências entre as diferentes denominações dos serviços portuários que permitam chegar a uma unificação da estrutura tarifária de aplicação às reais necessidades do transporte da Hidrovia.

A unificação da nomenclatura dos serviços terá como consequência mais importante a obtenção de um sistema tarifário que, ajustando-se às reais necessidades, atuais e futuras, do transporte particular da Hidrovia seja o mais adequado para os usuários, armadores, autoridades portuárias e prestadores de serviços.

É importante fazer constar que se pretende, primeiro, coincidir naquilo que cada serviço significa; depois, harmonizar estruturas tarifárias e bases e que isto exclui totalmente os níveis dos preços, cujo estabelecimento obviamente obedece as políticas e mecanismos que cada país defina.

É importante sublinhar também a grande importância deste aspecto para o usuário, pois se se obtiver uma unificação das denominações de forma simultânea com as estruturas ver-se-á favorecida a concorrência, pois os clientes dos portos poderão interpretar e comparar mais facilmente as alternativas de operar em cada um deles.

Segundo critério do consultor, o acima indicado é o componente técnico mais transcendente deste trabalho porque em um cenário de tarifas que possam ser interpretadas e comparadas com facilidade pelos usuários se criam benefícios tangíveis para o comércio exterior, podendo isto ter um positivo impacto em nível regional e favorecer os processos de integração.



2.0 METODOLOGIA

Na elaboração de um "GLOSSARIO UNIFORME DAS DENOMINAÇÕES DOS SERVIÇOS PORTUARIOS" foram levadas em conta as técnicas modernas de tarifação para que o trabalho permita estabelecer uma base inteligível, em nível internacional, para uma análise da homogeneização tarifária e para estabelecer um critério uniforme de comparação entre os serviços portuários.

Em primeiro lugar foi feito um levantamento dos diversos serviços existentes em cada país, classificando-os em "Gerais" e "Específicos". Esta classificação foi ordenada alfabeticamente e em todos os casos onde foi possível se fez referência à fonte da norma regulamentar. Cabe esclarecer neste ponto que muitos serviços ou taxas não possuem em certos casos a definição nem esclarecem a contraprestação correspondente. Com base nesta realidade se interpretou o significado. Estas observações excluem o caso da República Oriental do Uruguai, da qual se pode afirmar que possui o mais moderno tarifário da região (e provavelmente da América Latina) e, ao mesmo tempo, a mais simples de interpretar.

Nesta comparação dos serviços específicos existentes se tratou de abranger os serviços do porto e não apenas aqueles que figuram nos tarifários das empresas portuárias. Este critério sustenta-se em que os mais modernos tarifários do mundo abrangem todos os serviços do porto e não só aqueles que prestam estas empresas. Este critério, em nível internacional, pretende dar ao usuário uma visão integral da estação marítima, esclarecendo em cada item quem presta o serviço, estabelecendo o preço em alguns itens, indicando em outros casos preços recomendados e, inclusive, omitindo, em outros casos, os níveis e acrescentando a lista dos prestadores para que o usuário negocie com eles em cada caso.

As tarifas "Gerais" costumam ser chamadas também "Serviços Indiretos" por serem os custos assumidos pelo usuário pelo uso de infra-estrutura e de certos serviços, em contraposição aos "Específicos" que se assumem pela prestação de serviços diretos ou tangíveis.

É comum encontrar em diferentes países o uso do termo "Direito" ou "Taxas" a respeito da aplicação das tarifas gerais. Neste trabalho assumiu-se a definição de "direitos" no que se refere às Tarifas Gerais e de taxa, no que diz respeito às Tarifas específicas, ficando a critério dos países adaptar estas palavras ou outras com base nos critérios legais e dos usos e costumes.

A partir do levantamento de todos estes serviços foram feitos quadros comparativos dos cinco países e finalmente se optou por propor com as denominações recomendadas para cada um dos serviços em idioma espanhol e português. Nestes momentos foram recomendados também os critérios para as bases de tarifação e certos aspectos regulamentares.

2.1 ENTREVISTAS

Uma vez realizado o trabalho em sua fase preliminar foram feitas consultas nos países para ajustar esse informe de avanço. Estas visitas tiveram lugar depois da consulta com os chefes dos grupos técnicos de cada país com os seguintes funcionários:

Argentina

Funcionário	Entidade	Cargo
Lic. Oskar Pérez	AGP	Subgerente Geral
Lic. Alberto Ramírez	Câmara de Portos Particulares	Gerente
Eng. Jorge Franco	ALAF	Chefe Depto. Cooperação Técnica Internacional

Bolívia

Funcionário	Entidade	Cargo
Valm Freddy Menacho Rivero	Ministério de Defesa Nacional	Subsecretário Naval de Interesses Marítimos

Brasil

Funcionário	Entidade	Cargo
Guillermo Paez	Ministério dos Transportes	Coordenador de Transporte Hidroviário Interior
Maurino Janes	Ministério dos Transportes	Assessor

Paraguai

Funcionário	Entidade	Cargo
Eng. Ramón Cabrera	Ministério das Relações Exteriores	Diretor de Desenvolvimento e Integração Física
Dr. Salvador Reinaldo Valdés	ANNF	Tesoureiro



Uruguai

Funcionário	Entidade	Cargo
Eng. Roberto Suárez Nicolini	Delegação Uruguaia Permanente no Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná/ Cáceres - Nueva Palmira	Assessor

3.0 SERVIÇOS PORTUARIOS POR PAIS

3.1 SERVIÇOS PORTUARIOS DOS PORTOS DA ARGENTINA

3.1.1 SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1 SERVIÇOS GERAIS DO NAVIO

a) **TARIFA DE ENTRADA:** Compreende o uso, por parte das embarcações, das ajudas à navegação existentes nos canais de acesso e nas bocas de entrada aos portos.

b) **FAROIS E BALIZAS:** Compreende o uso, por parte das embarcações, das ajudas à navegação existentes nos canais de acesso e nas bocas de entrada aos portos.

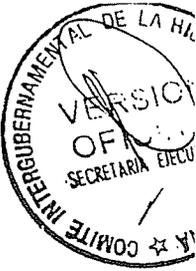
3.1.1.2. SERVIÇOS GERAIS A MERCADORIA

a) **SERVIÇO INDIRETO AS CARGAS:** Compreende o pagamento correspondente que devem realizar as mercadorias que, segundo seu regime, sejam passíveis da prestação de algum dos serviços mencionados a seguir: manipulação, tração ferroviária, tráfego de intercâmbio e estacionamento de caminhões dedicados à carga e descarga de cais ou elevadores terminais, bem como a retribuição proporcional que os compreende, em compensação pelos investimentos que demandam os serviços gerais de conservação e manutenção da infra-estrutura portuária como serviços e conservação da rede e artefatos de iluminação pública e consumo de energia elétrica, conserto e construção de pavimentos, passeios, cercas, esgotos pluviais, cloacais, edifícios úteis, equipamentos de coleta de resíduos e limpeza terrestre, pavilhões sanitários de uso público, custódia e redes não específicas de serviços contra incêndio.

(1)

Estas tarifas aplicam-se segundo a apresentação e classificação aduaneira:

- Importação de granéis



- Importação de volumes
- Exportação e remoção de granéis
- Exportação e remoção de volumes

3.1.2 SERVIÇOS ESPECIFICOS

a) **ARMAZENAGEM:** Compreende o serviço de depósito de mercadorias no porto.

Este serviço contempla as seguintes alternativas:

a.1) **Recinto portuário de armazenagem:** Aplica-se aos espaços nos quais a empresa portuária assume a custódia das mercadorias. Eles são:

- depósito
- telheiro
- área externa
- embarcadouro flutuante

a.2) **Area externa de emergência:** Aplica-se à mercadoria de direto não retirada imediatamente e que permanece armazenada em lugares fora da zona de operações. (1)

a.3) **Hangar de trânsito:** São setores do porto devidamente independentizados dos recintos portuários de armazenagem que as administrações portuárias cedem aos representantes do navio sob a exclusiva responsabilidade destes com o propósito de estimular a atividade de descarga e de custódia das mercadorias (não inclui a mercadoria de direto). (1)

As tarifas de armazenagem têm duas variantes, de acordo com a classificação aduaneira da mercadoria:

- Importação
- Exportação e remoção

b) **AMARRAÇÃO E DESAMARRAÇÃO, SERVIÇO DE:** Serviço consistente em tornar firmes as amarrações e soltá-las, respectivamente, na chegada e na saída.

c) **ELEMENTOS MECANICOS, SERVIÇO DE:** Compreende o uso de guinchos, pagaias, faixas transportadoras, motoestivadoras e tratores para utilizar em operações dentro ou fora da jurisdição portuária. (1)



- 9 -

Este serviço tem as seguintes possibilidades:

- Cabreas de cais
- Cabreas locomóveis
- Tratores
- Motoestivadoras
- Pás carregadoras frontais
- Grampos automáticos
- Serviço de braços carregadores-descarregadores de combustível

d) ESTIVA

A definição de estiva na Argentina é ampla e abrange as operações desde o porão até o recebimento ou entrega por parte do usuário. Estas atividades classificam-se basicamente em:

OPERAÇÃO NO NAVIO

- Estiva (carga)
- Desestiva (descarga)

OPERAÇÃO EM TERRA

DIRETO

- Recebimento-entrega ao costado do navio

INDIRETO

- Traslado desde gancho a estiva de emergência
- Traslado a depósito fiscal
- Entrega em estiva de emergência
- Ingresso em depósito fiscal
- Entrega em depósito fiscal
- Consolidação - desconsolidação



e) FERROVIARIO - AUTOMOTOR, SERVIÇOS:

SERVIÇO DE TRACAO: Este serviço consiste no movimento dos vagões, que se aplica a duas alternativas de tráfego:

- De intercambio: Envolve os serviços de reboque, atracação e retirada ao/do respectivo giro dos vagões do trem que são intercambiados entre as linhas ferroviárias e do porto, com uso de seus elementos e/ou instalações. (1)

- Interno: Compreende os serviços de reboque, atracação e retirada aos respectivos giros de vagões, bem como o aluguel e provisão de elementos propriedade da Administração portuária. (1)

VAGAO PARA ARMAZENAGEM TEMPORARIA: Compreende o uso de vagões para depósito.

SERVIÇO DE LOCOMOTIVAS: Compreende o elemento equipado para manobras, incluindo condutores e cambistas, de acordo com as regulamentações em vigor para operações temporárias dentro da jurisdição portuária, desvios particulares e/ou oficiais, desde que possível desincumbi-las dos trabalhos do porto. (1)

SERVIÇO DE CABRESTANTE: Inclui somente a manipulação pelo cabrestanteiro e a provisão de combustível ou energia elétrica; quando o cabrestanteiro for provido pelo usuário será faturado 40% (quarenta por cento) da tarifa fixada. (1)

SERVIÇO DE CAMBISTA: Compreende o pessoal necessário para praticar as manobras, giros, circulação, etc., seja qual for o sistema de tração utilizado, em vias do porto, desvios particulares ou oficiais. (1)

PESAGEM DE VAGUES: Será aplicada nos casos em que a pesagem seja solicitada pelo usuário. (1)

ESTADIA DE VAGUES: Vencidos os prazos para finalizar as operações de carga ou descarga, o interessado será passível do pagamento das despesas que corresponderem com relação ao período de estadia dos vagões no porto, sendo elas aplicáveis embora as demoras se originem em ramais que empalmen com vias de porto, desvios particulares e/ou oficiais. (1)

PESAGEM DE CAMINHOS: Compreende a utilização das vasculas.

ESTADIA DE CAMINHOS: Compreende o serviço de estacionamento.

f) **CABREA, SERVIÇO DE:** Compreende a utilização das cabreas para realizar operações dentro e fora das águas dos portos, e o custo do serviço inclui exclusivamente o elemento com sua dotação. (1)



g) **MANIPULAÇÃO:** Compreende a provisão de pessoal e elementos necessários desde a entrada da mercadoria no recinto portuário de armazenagem até sua entrega. Estão compreendidos todos os movimentos normais das cargas: estiva e desestiva, tirar para desembaraço, extração de conteúdo, revisão de defeitos, extração de amostras, reenchimento, trasfego, e fracionamento. Quando a prestação se limitar unicamente ao suprimento de motoestivadoras ou a outro elemento de movimentação somente se cobrará o aluguel do elemento. (1)

h) **PEDAGIO:** Compreende a utilização de uma via navegável melhorada através de uma dragagem de construção.

i) **LICENÇAS DE OCUPAÇÃO:** Ocupação de terrenos, espaços aéreos, canalizações, espelhos de água, cais, edifícios, galpões e demais instalações. (1)

j) **PILOTAGEM:** Assessoramento na rota e manobra em passagens, rios e canais principais aos capitães dos navios.

k) **PRATICAGEM:** Assessoramento na rota e manobra em portos e canais secundários aos capitães dos navios.

l) **COLETA DE RESIDUOS:** Compreende a coleta de resíduos dos navios.

m) **REBOQUE:** Serviço de reboque de manobra que tem por propósito garantir a segurança das manobras do navio em rios e canais através do apoio de embarcações que complementam os sistemas de governo.

n) **SUPRIMENTO**

- Água

- Artefatos de iluminação

- Energia elétrica

o) **USO DE PORTO:** Compreende o uso das águas dos portos, cais, obras de abrigo, etc. (3)

(Convém esclarecer que a aplicação desta taxa a critério do consultor tem certa dualidade entre uma taxa geral ou específica. Por um lado, a contraprestação definida no regulamento em vigor indica uma taxa geral, mas o faturamento é feito com base no uso específico do cais. Por este motivo se optou por classificá-la como específica).

p) **CUSTODIA E GUARDAS NOTURNOS, SERVIÇO DE:** Suprimento do serviço de custódia e segurança de navios e mercadorias no porto.



3.2 SERVIÇOS PORTUARIOS DOS PORTOS DA BOLIVIA

3.2.1 SERVIÇOS GERAIS

3.2.1.1 SERVIÇOS GERAIS AO NAVIO

- a) **ATRACAÇÃO:** Direito que estabelece a Capitania dos Portos pela segurança da navegação e ao navio.. (4)
- b) **SERVIÇOS:** Abrange a dotação de serviços básicos entre os quais figuram a água, a luz, etc. (4)
- c) **PARTIDA:** Direito que estabelece a Capitania dos Portos pela segurança da navegação e ao navio. (4)

3.2.1.2 SERVIÇOS GERAIS A MERCADORIA

3.2.2 TARIFAS ESPECIFICAS

- a) **ARMAZENAGEM:** Corresponde ao serviço propriamente de armazenagem. (4) Classifica-se em:
 - Areas cobertas
 - Areas descobertas
- b) **DESCARGA:** O serviço de descarga de mercadorias se classifica em:
 - Carga geral
 - Ensacamento
 - Madeira
 - Containers
 - Granéis
- c) **EMBARQUE:** O serviço de embarque de mercadorias classifica-se em:
 - Carga geral
 - Ensacamento
 - Madeira
- d) **ENCARGOS:** Aplica-se ao traslado de mercadorias entre (4):
 - Cais a depósito e/ou praias



- Depósito a depósito
- Passeio de recebimento a embarque rodo-ferroviário ou/a depósitos ou vice-versa
- Passeio de recebimento a embarque rodo-ferroviário ou/a cais ou vice-versa

e) **TRASBORDO:** Corresponde às operações de um meio de transporte para outro. (4)

3.3 SERVIÇOS PORTUARIOS DOS PORTOS DO BRASIL

3.3.1 SERVIÇOS GERAIS

3.3.1.1 SERVIÇOS GERAIS AO NAVIO

a) **UTILIZAÇÃO DO PORTO:** (TABELA A) Aplicada às mercadorias carregadas, descarregadas ou transbordadas para cobrir despesas da infra-estrutura, administração e operação do porto. (5)

b) **REEMBOLSO SERVIÇO DE DRAGAGEM:** Taxa aplicada para cobrir despesas de dragagem.

3.3.1.2 SERVIÇOS GERAIS A MERCADORIA

a) **CAPATAZIAS:** (TABELA C) Tarifa geral aplicada às mercadorias para cobrir as despesas de movimentação das cargas desde a coberta dos navios até os armazens e sua entrega na importação e, vice-versa, na exportação. (5)

3.3.2 TARIFAS ESPECIFICAS

a) AMARRAÇÃO E DESAMARRAÇÃO

b) **ARMAZENAGEM:** Serviço de depósito das mercadorias. Tem as seguintes alternativas:

- **Interna:** (Tabela E). Serviço de armazenagem coberta. O serviço compreende os movimentos. (5)

- **Externa:** (Tabela G/2). Serviço de armazenagem descoberta. O serviço compreende os movimentos. (5)

- **Frigorífica:** (Tabela G/4) Armazenagem frigorífica. O serviço compreende os movimentos. (5)

- **Em silos:** (Tabela G/5) Serviço de armazenagem de grãos sólidos em silos. Inclui o movimento. (5)



- De volumes pesados: (Tabela G/3) Serviço de armazenagem de volumes pesados. (5)
- Oleos, inflamáveis e de explosivos: (Tabela G/6) Serviço de armazenagem de óleos, inflamáveis e de explosivos. Inclui os movimentos. (5)
- Mercadorias corrosivas ou agressivas ou oxidantes não inflamáveis ou explosivas: (Tabela H) Serviço de armazenagem de mercadorias corrosivas, agressivas ou oxidantes não inflamáveis ou explosivas. Inclui o movimento. (5)
- c) ATRACAÇÃO: (Tabela B) Serviço aplicado à estadia do navio no cais; esta tarifa está destinada a construir e manter os mesmos. (5)
- d) ESTIVA: É o trabalho de movimentação de carga entre o porão e a coberta dos navios. (5)
- e) FERROVIARIOS (5)
 - Carregamento ou descarga de vagões (Tabela H).
 - Estadia de vagões (Tabela H)
 - Ocupação de linha (Tabela H)
 - Tração de vagões (Tabela H)
 - Pesagem de mercadorias carregadas em vagões (Tabela M)
- f) LOCAÇÃO DE AREA: (Tabela G/2) Locação de espaços cobertos ou descobertos. (5)
- g) MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS (Tabela N) Conceito aplicado por movimentos extraordinários à mercadoria.
- h) PRATICAGEM, PILOTAGEM
- i) REBOQUE
- j) SUPRIMENTOS (5)
 - Aparelhamento portuário: (Tabela J). Pela utilização de cabreas de cais ou outros equipamentos portuários quando a operação se desenvolve entre o porão do navio e terra (entre a coberta e terra se paga através da CAPATAZIA).
 - Água às embarcações: (Tabela L) O suprimento de água para as embarcações.
 - Cabrea flutuante: Suprimento de cabrea flutuante.



- Energia elétrica: (Tabela H) Suprimento de energia elétrica.

3.4 SERVIÇOS PORTUARIOS DOS PORTOS DO PARAGUAI

3.4.1 SERVIÇOS GERAIS

3.4.1.1 SERVIÇOS GERAIS AO NAVIO

a) SINALIZAÇÃO E NAVEGABILIDADE

Pelos serviços de balizamento, retificação de canais, eliminação de roxas e dragagens dos altos fundos de areia "Passagens críticas". (3)

3.4.1.2 SERVIÇOS GERAIS A MERCADORIA

a) ACESSO DE PASSAGEIROS

Aplicado ao valor da passagem de cada passageiro classificado em (3):

- Tráfego interno
- Tráfego internacional

b) ACESSO DE VEICULOS

Aplicado ao ingresso de cada veículo nos portos.

c) SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aplicável nas zonas francas e depósitos no exterior. (3)

- Mercadorias de importação
- Mercadorias de exportação
- Containers

d) VERIFICAÇÃO SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES

Serviço aplicado às terminais privadas para o controle das operações nas mesmas. (3)

3.4.2 TARIFAS ESPECIFICAS

a) ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS

A tarifa é estabelecida por períodos de estadia ad valorem segundo indicado a seguir (3):



- Mercadorias Gerais de Importação
- Mercadorias Perigosas
- Pacotilha
- Exportação e remoção

b) ARMAZENAGEM DE CONTAINERS

Esta tarifa é aplicada por TEU e por estadia e independe da aplicação à mercadoria.

c) ESLINGAGEM

Aplica-se às mercadorias classificadas em

- Mercadorias de importação
- Mercadorias de exportação
- Mercadorias devolvidas

d) ESLINGAGEM, MANIPULAÇÃO E TRASLADO DE CONTAINERS

Esta tarifa independe da que corresponde à mercadoria contida nos mesmos e é paga segundo o tamanho.

e) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS

Serviço de estacionamento nos portos (3)

f) MANIPULAÇÃO

As tarifas por manipulação são cobradas por tonelada e se diferenciam segundo:

- Mercadoria de Importação
- Mercadoria desembarcada diretamente ao caminhão
- Mercadoria de Exportação
- Mercadoria embarcada diretamente do caminhão
- Mercadoria de exportação devolvida ao país



- Removido

g) PRATICAGEM

Apresentação de assessoramento em rota e manobra nos canais, rios e portos.

h) REBOQUE E MUDANÇA DE SITIO

Pelos serviços de reboque aos navios desde a entrada da baía até o cais e vice-versa, bem como no serviço de mudança de sítio dos navios de um setor a outro do cais. (3)

i) SERVIÇO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE VEICULOS

Serviço de embarcadouro para embarque ou desembarque de veículos automotores, de tráfego interno ou internacional.

j) SUPRIMENTO DE SERVIÇOS BASICOS

- Suprimento de água
- Suprimento de eletricidade
- Suprimento de telecomunicações

k) TAXA DE CAIS

Serviço aplicado à estadia do navio por utilização do cais.

3.5 SERVIÇOS PORTUARIOS DOS PORTOS DO URUGUAI

3.5.1 SERVIÇOS GERAIS

3.5.1.1 SERVIÇOS GERAIS AO NAVIO

a) USO DO PORTO: É arrecadado pela utilização de canais, vias de acesso, águas do porto e suas obras de abrigo. (2)

b) USO DE ZONA DE ANCORADOURO: É arrecadado pela utilização das águas do porto nas zonas habilitadas para estes efeitos.

3.5.1.2 SERVIÇOS GERAIS A MERCADORIA



a) A MERCADORIA, SERVIÇO GERAL: É arrecadado pela colocação a disposição da infra-estrutura portuária que possibilita a mobilização das mercadorias, incluindo a utilização de acessos terrestres, vâsculas e vias de circulação. (2)
Este serviço, quanto às mercadorias, contempla a aplicação das seguintes alternativas:

- Desembarcada: Aplica-se às mercadorias chegadas a porto por via marítima ou fluvial e descarregadas com destino diferente do transbordo ou trânsito. (2)

- Embarcada: Aplica-se às mercadorias chegadas a porto por via terrestre com destino diferente do trânsito para ser carregadas no navio. (2)

- Trasbordo: Este item corresponde ao desembarco ou embarco de mercadorias que chegam ao porto por via marítima ou fluvial, sem abandonar o recinto portuário. (2)

- Trânsito: Este item corresponde às mercadorias que entram e/ou saem por via marítima, fluvial ou terrestre, procedentes de e com destino a outro país ou recinto aduaneiro. (2)

Também aplicam-se no que diz respeito a:

PASSAGEIROS: É arrecadado por cada passageiro que se embarque em navios fluviais destinados a este tráfico.

VEICULOS POR FERRY: Aplica-se pelos veículos ingressados ou que saírem por ferry. (2)

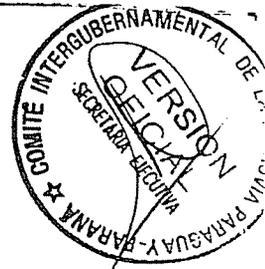
CONTAINERS: Aplica-se pela colocação a disposição e pelo uso da infra-estrutura portuária terrestre, necessária para a mobilização em terra de containers. (2)

3.5.2 SERVIÇOS ESPECIFICOS

a) AMARRAÇÃO E DESAMARRAÇÃO: Serviço consistente em firmar as amarras e soltar, na chegada e na saída, as bitas e cabeços de amarração.

b) CONSOLIDAÇÃO/DESCONSOLIDAÇÃO DE Containers: Aplica-se por esvaziar e encher os containers em instalações e com os meios humanos e materiais fornecidos pela ANP. Liquida-se por container e tipo de carga. (2)

c) DEPOSITO: Aplica-se pelo serviço prestado à mercadoria que permanece nos lugares de depósito destinados pela ANP desde seu recebimento até sua entrega aos proprietários da mercadoria ou a seu consignatário. (2)



- Curto prazo

(1ª alínea): Corresponde ao serviço de armazenagem de mercadorias destinada a facilitar a transferência de mercadorias entre o navio e terra e vice-versa. (2)

- Longo prazo

(2ª alínea): Corresponde ao serviço de armazenagem de mercadorias nas áreas destinadas para estes efeitos pela ANP fora das zonas imediatas dos cais. (2)

- Complexo

Frigorífico: Corresponde ao serviço de armazenagem prestado às mercadorias nas especiais condições desta instalação, incluindo a colocação à disposição do depósito refrigerado e do funcionamento das instalações de frio. (2)

- Containers: Corresponde ao serviço de armazenagem de containers nas áreas destinadas pela ANP para estes efeitos. (2)

De acordo com as características do depósito, este poderá ser:

- Fechado

- Aberto

- Especial

d) MOVIMENTAÇÃO DE CONTAINERS, SERVIÇO DE: Aplica-se pela utilização de maquinaria, equipamentos e meios da ANP para estes efeitos. (2)

e) PRATICAGEM: Assessoramento em rota e manobra no porto, passeos, rios e canais aos capitães dos navios.

f) REBOQUE: Corresponde ao serviço prestado para a entrada e saída de navios nos portos ou mudanças de atracação entre cais e/ou zonas de ancoradouro, incluindo as operações de atracação e desatracação.

g) REBOQUE E LANCHAS, SERVIÇOS ESPECIAIS: Corresponde pelo serviço de reboque ou lanchas prestado aos navios em casos não compreendidos no item anterior. (2)

h) SUPRIMENTOS: Aplica-se pela colocação à disposição dos diferentes equipamentos, maquinaria, facilidades, implementos da ANP, bem como das instalações gerais de distribuição, requeridos por terceiros para atividades, serviços ou trabalhos portuários e conexos. (2)

- Equipamentos: Corresponde ao suprimento de equipamentos a pedido dos usuários. (2)



- Cabrea flutuante: Serviço de cabrea flutuante. (2)
- Agua: Corresponde ao suprimento dos elementos necessários para o fornecimento de água em condições de higiene e potabilidade adequadas para o consumo humano. (2)
- Eletricidade: Compreende o suprimento dos elementos necessários para o fornecimento da energia elétrica no recinto portuário.

i) USO DO CAIS: Aplica-se pela utilização das obras de atracação e pela colocação à disposição da infra-estrutura e superestrutura portuárias que possibilitam a permanência e/ou operação dos navios no cais. (2)

4.0 QUADRO COMPARATIVO DE DENOMINAÇÕES DOS SERVIÇOS PORTUARIOS

4.1 SERVIÇOS GERAIS AOS NAVIOS

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
		UTILIZACAO DO PORTO(1)		USO DE PUERTO
				USO ZONA DE FONDEO (2)
		REEMBOLSO SERVICIO DE DRAGADO		
	ATRAQUE(3)			
	SERVICIOS(4)			
	ZARPE(3)			
ENTRADA				
FAROS Y BALIZAS			SEÑALIZACION Y NAVEGABILIDAD (5)	

- (1) Aplica-se com base nas mercadorias, mas é pago pelo navio.
- (2) Rada interna do porto.
- (3) Este direito geral aplica-se à segurança da navegação.
- (4) Este direito geral aplica-se pelo suprimento de luz e de água.
- (5) É opinável se esta é uma tarifa geral ou específica (Pedágio); no entanto, consigna-se a título indicativo, pois a mesma não vem sendo aplicada.



4.2 SERVIÇOS GERAIS A MERCADORIA

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
		CAPATAZIA (1)		
SERVICIOS INDIRECTOS A LA CARGA			REPOSICION GASTOS ADMINISTRATIVOS/ VERIFICACION SUPERVISIÓN OPERACIONES	SERVICIO GENERAL A LA MERCADERIA
RUBROS DE LOS SERVICIOS GENERALES A LA MERCADERIA				
granel impo				
granel expo y removido (2)				
bultos impo				
bultos expo y removido				
				desembarcada (5)
				embarcada (5)
				transbordo (5)
				tránsito (5)
			acceso de pasajeros	pasajeros
			acceso de vehículos	vehículos por ferry
			contenedores (3)	contenedores (3)
			importación (3)	
			exportación (3)	
			verificación supervisión de operaciones (4)	

- 1) Esta taxa inclui o serviço da maioria dos movimentos da carga no porto e possui 21 itens principais de aplicação para cada tipo de mercaderia.
- 2) Removido significa a mercaderia que provém ou se destina ao mesmo território aduaneiro.
- 3) Aplica-se somente em zonas francas e depósitos no exterior.
- 4) Aplica-se em terminais particulares.
- 5) Existem vários itens de aplicação para cada tipo de mercaderia.



4.3 SERVIÇOS ESPECIFICOS

4.3.1 REBOQUE, PRATICAGEM E PILOTAGEM

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
REMOLQUE		REBOQUE	REMOLQUE Y CAMBIO DE SITIO	REMOLQUE
PRACTICAJE (1)	PRACTICAJE	PRACTICAGEM	PRACTICAJE	PRACTICAJE
PILOTAJE (2)	PRACTICAJE	PRACTICAGEM	PRACTICAJE	PRACTICAJE
				SERVICIOS DE LANCHA

(1) No porto.

(2) Em canais e rios.

4.3.2 USO DO CAIS.

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
USO DE PUERTO (1)		ATRACACAO	TASA DE MUELLE	USO DE MUELLE

(1) Apesar da denominação, este serviço é aplicado ao uso de cais.

4.3.3 ARMAZENAGEM

4.3.3.1 DEFINIÇÃO PRINCIPAL

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
ALMACENAJE	ALMACENAMIENTO	ARMAZENAGEM	ALMACENAJE	DEPOSITO

4.3.3 ARMAZENAGEM

4.3.3.2 SEGUNDO O TIPO DE OPERAÇÃO

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
recinto portuario de almacenaje				de largo plazo (2da línea)
Plazoleta de Emergencia				de corto Plazo (1ra línea)
Hangar de Tránsito				



4.3.3 ARMAZENAGEM

4.3.3.3 SEGUNDO TIPO DE RECINTO OU MERCADORIA

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
depósito tinglado	area cubierta	interna		cerrado
plazoleta	area descubierta	externa		abierto
				especial
embarcadero flotante				
		frigorífica		en complejo frigorífico
contenedores		contenineres	contenedores	contenedores
		en silos de volumenes pesados		
		oleos, inflamaveis e de explosivos		
		mercadorias corrosivas ou agresivas ou oxidantes nao inflamaveis ou explosivas		
			generales de importación	
			peligrosas	
			pacotilla	
			exportación y removido	
vagón ferroviario				



4.3.4 SERVICIOS FERROVIARIOS

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
TRACCION DE tráfico de intercambio		TRACAO		
TRACCION de tráfico interno		TRACAO		
Servicio de locomotoras				
Servicio de cabrestante				
Servicio de cambista				
Pesaje de vagones		Pesagem de mercadorias carregadas en vagoes		
Vagón para almacenaje temporario				
		Carregamento ou descarga de vagoes		
		Ocupacion de linha		
Estadía de vagones en puerto		Estadía de vagoes		

4.3.5 SERVICIO A AUTOMOTORES

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
PESAJE DE CAMIONES				
			EMBARQUE Y DESEMBARQUE DE VEHICULOS	
ESTADIA DE CAMIONES			ESTACIONAMIENTO DE VEHICULOS	



4.3.6 SERVIÇO DE CABREA FLUTUANTE

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
SERVICIO DE GRUA FLOTANTE		SUPRIMENTO DE CABREA FLUTUANTE		ARRENDAMIENTO DE GRUA FLOTANTE

4.3.7 SUPRIMENTO DE AGUA, ENERGIA, ILUMINAÇÃO

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
SUMINISTRO DE AGUA (1)		FORNECIMIENTO DE AGUA AOS NAVIOS	SUMINISTRO DE AGUA	SUMINISTRO DE AGUA
SUMINISTRO DE ENERGIA ELECTRICA		SUPRIMIENTO DE ENERGIA ELETRICA	SUMINISTRO DE ELECTRICIDAD	SUMINISTRO DE ELECTRICIDAD
			SUMINISTRO DE TELECOMUNICACIONES	
SUMINISTRO DE ARTEFACTOS DE ILUMINACION (1)				

(1) Estes serviços estão cobertos pela taxa geral aos navios: "Serviços" indicada no quadro 4.1.

4.3.8 ALUGUEL DE ESPAÇOS

ARGENTINA, BOLIVIA, BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI
LICENÇA DE LOCAÇÃO DE AREA

4.3.9 SERVIÇO DE AMARRAÇÃO E DESAMARRAÇÃO

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
AMARRE Y DESAMARRE		AMARRE Y DESAMARRE	AMARRE Y DESAMARRE	AMARRE Y DESAMARRE



4.3.10 SERVIÇO DE ELEMENTOS MECANICOS

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
SERVICIO DE ELEMENTOS MECANICOS		SUPRIMIENTOS DE APHELHAMENTO PORTUARIO		SUMINISTRO DE EQUIPOS
GRUAS DE MUELLE				
GRUAS LOCOMOVILES				
TRACTORES				
MOTOESTIBADORAS				
PALAS CARGADORAS FRONTALES				
GRAMPAS AUTOMATICAS				
BRAZOS CARGADORES DE COMBUSTIBLE				

4.3.11 MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

4.3.11.1 SERVIÇO DE ESTIVA

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
ESTIBA	EMBARQUE	ESTIVA	ESLINGAJE	ESTIBA
DESESTIBA	DESCARGA	ESTIVA	ESLINGAJE	DESESTIBA

4.3.11 MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

4.3.11.2 SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
DIRECTO		MANIPULEO	MANIPULEO DIRECTO	DIRECTO
INDIRECTO	RECARGO	MANIPULEO	MANIPULEO	INDIRECTO
	TRANSBORDO			



4.3.11 MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

4.3.11.3 SERVIÇOS ACESSORIOS

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
CONSOLIDACION		CONSOLIDADO		CONSOLIDACION
DESCONSOLIDACION		DESCONSOLIDADO		DESCONSOLIDACION
		MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS (1)		
MANIPULEO (2)				

(1) Inclui aqueles movimentos extraordinários não compreendidos na capatazia.

(2) Serviços de entrada e saída de depósitos.

4.3.12 UTILIZAÇÃO DE VIAS NAVEGAVEIS

ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	PARAGUAY	URUGUAY
PEAJE (1)				

(1) Inclui a utilização de certas vias navegáveis principais.

5.0 DENOMINAÇÕES PROPOSTAS PARA OS SERVIÇOS PORTUARIOS

5.1 SERVIÇOS GERAIS AOS NAVIOS (DIREITOS DO PORTO AOS NAVIOS)

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
Derecho de puerto	Utilização da infra-estrutura de acesso aquaviário	UTILIZAÇÃO INFRA-ESTRUTURA GERAL E NAUTICA DO PORTO E DOS CANAIS SECUNDARIOS
Derecho de terminal	Utilização do porto privado	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE UMA TERMINAL PARTICULAR. NO CASO DE QUE ESTA MANTENHA SEU CANAL SECUNDARIO CORRESPONDE TAMBEM ESTA CONTRAPRESTAÇÃO
Uso de faroles y balizas (1)		UTILIZAÇÃO FAROIS E BALIZAS

* Recomenda-se a aplicação por TRB e por escala do navio (inclui entrada e saída). Observa-se na região que contrariamente às



tendências internacionais, cada dia é mais utilizado o TRN para a tarifação portuária, sendo esta medida mais ambígua que o TRB (ver "National Ports Council Conference on Port Charges and the tonnage Measurement of Vessels" Londres, maio 1971; ver "Tarificación Portuaria UNCTAD TD/B/C.4/110, página 45).

(1) Este encargo tem como objetivo custear a contraprestação da sinalização costeira extraportuária em nível de cada país.

5.2 SERVIÇOS GERAIS A MERCADORIA (DIREITOS DO PORTO A MERCADORIA)

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
Derecho de puerto (1)	Utilização da infra-estrutura do porto (1)	UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE DO PORTO
desembarcada	descarga	
embarcada	carregamento	
trasbordo	baldeação	

Neste quadro em negrito (1) indica-se o nome da tarifa principal e, a seguir, as três alternativas.

Neste quadro adotou-se o critério de denominar desembarque ou embarque em lugar de fazer referência à importação, exportação e ou trânsito.

O acima indicado obedece a que este critério está sendo aplicado cada dia mais em nível internacional, descartando a denominação do destino aduaneiro e priorizando o tipo de operação. Além deste critério, hoje em dia já se está desdobrando em duas grandes classificações:

- Embarcada e desembarcada
- Traslado

Aplicando cada vez mais classificações com diferentes níveis tarifários no que diz respeito ao tipo de carga e não ao destino aduaneiro.



5.2.1 CLASSIFICAÇÃO POR TIPO

ESPAÑHOL	PORTUGUES
contenedores (1)	containers
carga (2)	mercadorias
Ro Ro (3)	Ro Ro
pasajeros (4)	passageiros
ganado en pie	gado em pé

(1) por TEU

(2) por t. Este item pode ser classificado em todos os tipos de mercadorias necessários para cada porto ou país.

(3) Por chassis, veículos ou por TEU

(4) Por passageiro

Os encargos gerais acima indicados estão destinados em um porto moderno para pagar os custos fixos do porto, ou seja para poder orçar a administração geral, a manutenção das áreas e serviços comuns e também para fazer previsões sobre o desenvolvimento do porto.

5.3 SERVIÇOS ESPECIFICOS

5.3.1 REBOQUE, PRATICAGEM E PILOTAGEM

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
Remolque (1)	Reboque	SERVIÇO DE REBOQUE DE MANOBRA PARA ENTRADA, SAÍDA OU MUDANÇA DE LUGAR
Practicaje (2)	Praticagem	ASSESSORAMENTO DE ROTA E MANOBRA EM PORTOS E EM CANAIS SECUNDARIOS
Pilotaje (3)	Pilotagem	ASSESSORAMENTO DE ROTA E MANOBRA EM CANAIS PRINCIPAIS E RIOS

(1) Recomenda-se a utilização de gamas de potência do tipo por hora. Recomenda-se também incluir na tarifa o suprimento dos reboques.



- (2) Recomenda-se a utilização de gamas de TRB por entrada, saída ou movimento.
- (3) Recomenda-se a utilização de gamas de TRB por trecho.

5.3.2 SERVIÇOS DE USO DE CAIS

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
Estadía (1)	Utilização das instalações de acostagem	Utilização do lugar de atracação

- (1) Recomenda-se a utilização de metro de comprimento por tipo de cais por hora (ver "Tarificación Portuaria, UNCTAD TD/B/C.4/110)" página 45.

5.3.3 SERVIÇOS DE DEPOSITO E ARMAZENAGEM

Na consideração deste item foi feita uma distinção entre depósito e armazenagem. Tal como se define em cada respectivo quadro "Depósito" é uma atividade estática que consiste somente em custodiar e ter guardadas as mercadorias a disposição de seu responsável, enquanto que a armazenagem implica adicionalmente certos possíveis serviços à mercadoria como por exemplo classificação, "packaging", ensacamento, etc.

5.3.3.1 DEFINIÇÕES PRINCIPAIS

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
DEPOSITO (1)	DEPOSITO	Serviço que consiste em pôr mercadorias sob a custódia de um agente que fique obrigado a responder por elas quando lhe forem pedidas.
ALMACENAJE (2)	ARMAZENAGEM	Serviço de depósito que inclui, ademais, outros serviços acessórios como remarcação, classificação, agrupamento, acréscimo, consolidação, desconsolidação, fracionamento, etc.

- (1) Recomenda-se a utilização de tonelada ou metro cúbico por dia ou de TEU por dia, de acordo com o tipo de instalação.
- (2) Em cada tipo de mercadoria poderão ser aplicados preços diferenciados por cada serviço e tipo de mercadoria.



5.3.3.2 DEPOSITO SEGUNDO TIPO DE OPERAÇÃO

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
De corto plazo	Primeira linha (interna)	Depósito de mercadorias durante curtos períodos de tempo, destinado a facilitar as operações de entrega, classificação, embarque e recebimento.
De largo plazo	Segunda linha (externa)	Depósito de mercadorias nos recintos portuários durante médios e longos períodos de tempo

* Deve-se estabelecer em cada porto o limite para o depósito de curto prazo. Em geral considera-se internacionalmente que de 3 a 5 dias é o curto prazo e que até esse limite o serviço é sem custo.

5.3.3.3. DEPOSITO SEGUNDO O TIPO DE RECINTO OU MERCADORIA

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
CERRADO	INTERNA	Depósito em áreas cobertas
ABIERTO	EXTERNA	Depósito em áreas descubertas
CONTENEDORES	CONTAINERS	Depósito de containers
FRIGORIFICA	FRIGORIFICA	Depósito coberto com temperatura controlada
ESPECIAL	ESPECIAIS	Depósito especializado para produtos perigosos ou outros que requeiram tratamento particular
GRANEL LIQUIDO	TANQUES	Depósito em tanques
GRANEL SOLIDO	SILOS	Depósito em silos
EMBARCADERO FLOTANTE	EM BARCAÇAS	Depósito em depósitos flutuantes



5.3.3.4 SERVIÇOS ACESSORIOS E DE ARMAZENAGEM

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
CONSOLIDADO	Consolidação	Preenchimento de containers
DESCONSOLIDADO	Desconsolidação	Esvaziamento de containers
CLASIFICACION	Classificação	Ordenamento das partidas das mercadorias
ENSACADO	Ensacamento	Colocação de granéis em sacos

5.3.4 SERVIÇOS FERROVIARIOS

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
TRACCION DE TRAFICO DE INTERCAMBIO (1)	TRAÇÃO DE TRAFEGO DE INTERCAMBIO	Tração entre o porto e uma estação fora dele.
TRACCION DE TRAFICO INTERNO (1)	TRAÇÃO DE TRAFEGO INTERNO	Tração dentro do porto.
PESAJE DE VAGONES (2)	Pesagem de vagões	idem serviço.
ESTADIA DE VAGONES (3)	Estadia de vagões	idem serviço.

(1) Por trecho e por vagão

(2) Por unidade

(3) Por unidade por dia

5.3.5. SERVIÇOS A AUTOMOTORES

ESPAÑHOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
PESAJE DE CAMIONES	PESAGEM DE VEICULOS	Pesagem de veículos e da mercadoria que transportam
ESTADIA DE VEHICULOS	ESTADIA DE VEHICULOS	Estacionamento de veículos

* Por unidade

5.3.6 SERVIÇO DE CABREA FLUTUANTE



ESPAÑOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
ARRENDAMIENTO DE GRUA FLOTANTE	SUPRIMENTO DE CABREA FLUTUANTE	Serviço de movimento de cargas com cabrea flutuante

* Por hora e por movimentação do equipamento.

5.3.7 SUPRIMENTO AGUA E ENERGIA .

ESPAÑOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
SUMINISTRO DE AGUA (1)	Suprimento d'água	Suprimento de água
SUMINISTRO DE ENERGIA ELECTRICA	Suprimento de energia eléctrica	Suprimento de energia eléctrica
SUMINISTRO DE TELEFONO	Suprimento de telefone	Suprimento de telefone

* Por conexão - desconexão e por consumo.

(1) Esta pode ser de lancha ou desde o cais.

5.3.8 CONCESSORES E ALUGUEL DE ESPAÇOS

ESPAÑOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
CANON		Por à disposição da infra-estrutura através de um contrato de concessão
PERMISO DE OCUPACION (1)	LOCAÇÃO DA AREA	Pelo aluguel de espaços portuários através de contratos precários

(1) Por m2 por tempo.



5.3.9 SERVIÇO DE AMARRAÇÃO E DESAMARRAÇÃO

ESPAÑOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
AMARRE Y DESAMARRE	AMARRAÇÃO E DESAMARRAÇÃO	Serviço de amarração e desamarração

* Por TRB

5.3.10 SERVIÇOS DE SUPRIMENTO DE EQUIPAMENTOS

ESPAÑOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
ALQUILER DE EQUIPOS	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO	Facilitação de equipamento portuário

(*) Por tipo de equipamento por turno ou dia ou período maior. Não se recomenda o aluguel por hora, salvo em equipamentos de grande custo, como ser Gantry cranes.

5.3.11 SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE CARGAS

A seguir, para os efeitos de contar com uma estrutura para o movimento de cargas, foram feitos três quadros, os quais permitem duas alternativas de tarifação:

- A) Aplicar discriminadamente os serviços de estiva e manipulação (estiva consiste nas operações de embarque ou desembarque entre o porão e a borda do navio - ou como é chamado em alguns países "el gancho" - (Quadros 5.3.11.1 e 5.3.11.2). Em síntese, a operação completa será de estiva + manipulação. Adicionalmente, no último quadro foi considerado também o caso do trasbordo.
- B) Aplicar em forma unificada um encargo integral que abrange toda a operação entre o porão e a entrega (no caso dos desembarques) ou entre o recebimento da carga e o porão do navio (nos embarques). Nesta alternativa foi considerado também o caso do trasbordo (Quadro 5.3.11.3).



5.3.11.1 SERVIÇO DE ESTIVA

ESPAÑOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
ESTIBA	ESTIVA	Carga da mercaderia desde o "gancho" (meio transportador no costado do navio) até a estiva em porão.
DESESTIBA	DESESTIVA	Descarga da mercaderia do porão até o "gancho" (meio transportador no costado do navio).

(*) Por tipo de mercaderia, tonelada o TEU.

5.3.11.2 SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO

ESPAÑOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
DIRECTO	DIRETO	Movimento da mercaderia entre o "gancho" e a entrega ou entre o recebimento e o "gancho", sem incluir esta operação armazenagem a longo prazo.
INDIRECTO	INDIRETO	Movimento da mercaderia entre o "gancho" e a entrega, ou entre o recebimento e o "gancho", incluindo esta operação de armazenagem a longo prazo
TRASBORDO	BALDEAÇÃO	Movimento da mercaderia entre o "gancho" de um navio e do outro

(*) Por tipo de mercaderia, tonelada o TEU.



3.11.3 SERVIÇO DE TERMINAL

SPANOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
SERVICIO DE CARGA	SERVIÇO DE CARREGAMENTO	Do recebimento (na data pré-indicada pelo agente marítimo) até a estiva, incluindo a armazenagem.
SERVICIO DE DESCARGA	SERVIÇO DE DESCARREGAMENTO	Da desestiva até a entrega (na data indicada pelo agente marítimo), incluindo a armazenagem até certa quantidade de dias.
SERVIÇO DE TRANSBORDO	BALDEAÇÃO	Da desestiva até estiva, incluindo a armazenagem livre até certa quantidade de dias.

(*) Por tipo de mercadoria, por tonelada ou TEU.

5.3.12 UTILIZAÇÃO DE VIAS NAVEGAVEIS

ESPANOL	PORTUGUES	CONTRAPRESTAÇÃO
USO BALIZAMIENTO	UTILIZAÇÃO DO BALIZAMENTO	Utilização do balizamento de uma via navegável troncal ou principal.
USO CANAL PRINCIPAL	UTILIZAÇÃO DA HIDROVIA	Utilização de uma via navegável troncal ou principal.

(*) Por TRB por trecho.

Nesta tarifa foi omitido acrescentar taxas pela utilização de canais secundários. Considera-se que este tipo de serviços devem estar incluídos em cada porto no correspondente direto de porto aos navios.



6.0 REFERENCIAS

- (1) Administração Geral de Portos, Normas de Aplicação Corpo Tarifário dos Portos Texto ordenado
- (2) Administração Nacional de Portos, Corpo Normativo Tarifário Geral dos Portos do Uruguai.
- (3) Ministério de Obras Públicas e Comunicações do Paraguai, Administração Nacional de Navegação e Portos, Tarifa de Taxas Portuárias, Decreto 12.499, de 13 de fevereiro de 1992.
- (4) Tarifa dos portos do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Forno e Sepetiva, Estado do Rio de Janeiro.
- (5) Estrutura Tarifária dos portos da Bolívia sobre a Hidrovia Paraguai - Paraná Porto Central Aguirre Portuária. Fonte: Ministério de Defesa Nacional, Subsecretaria Naval e de Interesses Marítimos, maio 1994.

7.0 ABREVIATURAS

AGP - Administração Geral de Portos

ANNP - Administração Nacional de Navegação e Portos

ANP - Administração Nacional de Portos

UNCTAD - United Nations Commission for Trade and Development

TEU - Twenty equivalent unit

TRB - Tonelagem de Registro Neto (Gross Register Tonnage)

HPP - Hidrovia Paraguai - Paraná

RO RO - Roll on roll off.

